



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº 1.058/2014

Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública Cooperativa de Crédito Rural, denominado ASCOOP SISAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a ASCOOP SERRINHA - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL, fundada em 08 (oito) de novembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um) sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil sob nº. CNPJ 63.229.629/0001-28 sede administrativa situada à Avenida Manoel Novais, 485 Centro CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Dezembro de 2014.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 11/12/14

INC. RESP. 11/12/14

Júlio Gabriel Santana da Luz
Diretor Geral de Serviços de Gestão e Relações
Institucionais
Posterior - 650 2012

Gabinete do Prefeito
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 - www.serrinha.ba.gov.br